



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

1760-1811

LEI Nº 3.207/97

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-APAESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

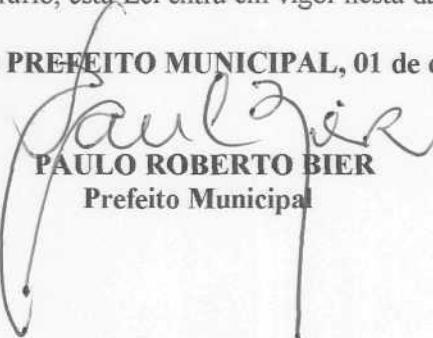
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAESA uma área de terras sem benfeitorias, com 1.515,15m² (um mil, quinhentos e quinze metros e quinze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a Norte, numa extensão de trinta e cinco metros (35,00m) com a Rua Rubem Soares; fundos, a Sul, com o Arroio do Pavão; por um lado, a Leste, numa extensão de quarenta e treis metros e vinta e nove centímetros (43,29m), dividindo-se com área remanescente da mesma matrícula e pelo outro lado, a Oeste, numa extensão de quarenta e treis metros e vinta e nove centímetros (43,29m), dividindo-se com Loteamento Pindorama. Dito imóvel está localizado distante 43,17m da esquina com a Rua Izidoro Barcellos, no quarteirão formado pelas Ruas Rubens Soares, Rua Izidoro Barcellos, Loteamento Pindorama e Arroio do Pavão, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 14.878, fls. 01, livro 2 Registro Geral.

Artigo 2º - Destina-se a referida doação, para a construção do **PAVILHÃO DE ESPORTES** e área de lazer para atendimento aos portadores de deficiência de nossa comunidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1997


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração